

# Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

## PROJETO DE LEI Nº 059, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

|                        |                                                     |       |     |           |
|------------------------|-----------------------------------------------------|-------|-----|-----------|
| 21.000                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL          |       |     |           |
| 21.004                 |                                                     |       |     |           |
| 21.004.082440017.2.222 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL |       |     |           |
| 33.90.32.00.00         | Material para Distribuição Gratuita                 | 31935 | R\$ | 15.000,00 |
| 22.000                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO   |       |     |           |
| 22.003                 | DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS                       |       |     |           |
| 22.003.154510006.1.228 | OBRAS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                 |       |     |           |
| 44.90.51.00.00         | Obras e Instalações                                 | 01507 | R\$ | 35.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO |                                                     |       | R\$ | 50.000,00 |

**Art. 2º** - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Excesso de Arrecadação da fonte acima citada, no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2023.

  
FERNANDO BRAMBILLA  
Prefeito Municipal

Número: 262      Data: 30/11/2023 Hora: 16:35:28  
Ano: 2023 Tipo: 1      GERAL  
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ  
Assunto: 1394 Projeto de Lei Executivo  
Compl.: nº 059/2023 - Crédito Adicional Suplementar